



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro
C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01
Tel/fax 4489-8888

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 33/2010
DE 17 DE MARÇO DE 2010

DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 37, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - L.O.M.

Autoria: Vereador Anderson Domingos da Silva e Outros

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A
SEGUINTE EMENDA QUE PASSA A VIGER COM A NOVA REDAÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Francisco
Morato, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37 – A eleição para renovação da Mesa da Câmara
Municipal de Francisco Morato, para o segundo biênio, se
realizará no último dia útil de março, do ano que lhe antecede,
em horário regimental, e os(as) eleitos(as) tomarão posse no
primeiro dia útil do 3º (terceiro) ano da legislatura, em Sessão
Solene, especialmente convocada para esse fim.”

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

MARÇO DE 2010.
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, EM 17 DE


LIRO DE SOUSA MAIA
- Presidente -


HÉLIO GOMES DA SILVA
- 1º Secretário -


FERNANDO PALMEIRA DE MEDEIROS
- 2º Secretário -

DATA SUPRA.

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA


HÉLIO GOMES DA SILVA
- 1º Secretário -